



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS ALVORADA
GABINETE (ALVORADA)**

EDITAL Nº 21/2026 - GAB-ALV (11.01.15.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Alvorada-RS, 09 de março de 2026.

EDITAL CAMPUS ALVORADA Nº 21/2026 – SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PROJETO DE ENSINO COM FOCO EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEaD

A Diretora-Geral do *Campus* Alvorada do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Direção de Ensino, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para seleção de estudante bolsista para atuar em projeto de ensino aprovado no Edital IFRS Proen nº 05/2026 – Apoio a Projetos de Ensino com foco em Ações de Educação a Distância junto aos Núcleos de Educação a Distância (NEaDs). O presente edital está em conformidade com a Resolução IFRS nº 22/2015 – Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN); Resolução IFRS nº 06/2023; Instrução Normativa Proen nº 1/2019; Instrução Normativa Proen nº 15/2024; Edital Proen – Apoio a Projetos de Ensino com foco em Educação a Distância junto aos NEaDs.

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar estudante para atuar como bolsista de projeto de ensino vinculado ao Núcleo de Educação a Distância (NEaD) do campus.

1.2 A bolsa tem por finalidade apoiar o desenvolvimento de atividades relacionadas à Educação a Distância no IFRS, tais como:

- I.
apoio pedagógico na organização de cursos;
- II.
apoio tecnológico em ambientes virtuais de aprendizagem;
- III.
produção de materiais educacionais;
- IV.
ações de acessibilidade em conteúdos educacionais;
- V.
organização de cursos e atividades EaD.

2. DO PROJETO E DAS BOLSAS

2.1 Este edital destina-se à seleção de bolsista(s) para atuação no seguinte projeto de ensino:
Título do Projeto: Moodle para Todos: Monitoria, Suporte e Acessibilidade
Coordenador(a): Quetlin Ester Camargo Ribeiro de Araújo
E-mail do Coordenador: quetlin.araujo@alvorada.ifrs.edu.br
Número de bolsas: 2

Carga horária semanal: 12 horas

2.2 O valor mensal das bolsas de ensino observará o previsto na Resolução IFRS nº 06/2023, homologada pela Resolução IFRS nº 09/2023:

- a. 04 horas semanais = R\$ 175,00;
- b. 08 horas semanais = R\$ 350,00;
- c. 12 horas semanais = R\$ 525,00;
- d. 16 horas semanais = R\$ 700,00.

2.3 As atividades do bolsista serão desenvolvidas conforme o plano de trabalho aprovado para o projeto.

2.4 A concessão e manutenção da bolsa estão condicionadas à disponibilidade orçamentária.

3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1 São requisitos para candidatura:

I. estar regularmente matriculado em curso técnico ou superior do campus proponente do projeto;

II. possuir disponibilidade para cumprir a carga horária semanal da bolsa;

III. atender aos requisitos específicos definidos para o projeto;

IV. não possuir vínculo com outra bolsa institucional incompatível.

3.2 O bolsista não poderá desenvolver atividades do projeto em horário concomitante com:

I. atividades letivas;

II. atividades profissionais;

I. outras atividades acadêmicas incompatíveis.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição deve ser efetuada e os documentos enviados pelo formulário eletrônico: <https://forms.gle/YDkvi2eTvQ81wYNN7>.

4.2 No momento da inscrição, será necessário incluir digitalmente os seguintes documentos:

a) comprovante de matrícula do semestre vigente;

b) Link de acesso público para Currículo Lattes com atualização no ano corrente.

4.3 O período de inscrições será definido no cronograma deste edital.

4.4 Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição registrada.

4.5 Informações inverídicas implicarão na desclassificação do candidato a qualquer tempo.

5. DO CRONOGRAMA

5.1 As etapas e prazos deste Edital ficam assim definidos:

Etapa	Período

Publicação do edital	09/03/2026
Período de inscrições	09/03/2026 até o meio-dia de 20 /03/2026
Divulgação das inscrições homologadas	até às 12:00 do dia 23/03/2026
Divulgação das datas e horários da seleção	até às 12:00 do dia 24/03/2026
Período de seleção dos candidatos	do dia 25/03/2026 até o dia 27/03 /2026
Divulgação do resultado preliminar	28/03/2026
Prazo para recursos	29/03/2026
Divulgação do resultado final	30/03/2026
Entrega da documentação do bolsista	31/03/2026
Início das atividades	01/04/2026

5.2 Os dias e horários referidos no item 5.1 obedecem o horário de Brasília.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção será conduzida pelo coordenador do projeto de ensino.

6.2 O processo seletivo seguirá os critérios:

- I. análise de formulário;
- II. entrevista;

6.3 A coordenação do projeto divulgará aos candidatos inscritos:

- I. data da seleção;
- II. horário;
- III. Link de acesso a sala de entrevista.

6.4 O processo seletivo deverá gerar nota final de 0,0 a 10,0.

6.5 Serão considerados classificados os candidatos com nota final igual ou superior a 5,0.

6.6 Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:

- I. maior idade;
- II. sorteio.

7. DO RESULTADO

7.1 A classificação final será divulgada em ordem decrescente de pontuação.

7.2 Os candidatos serão classificados como:

- I. bolsista selecionado;
- II. suplentes;
- III. não classificados.

7.3 O resultado será divulgado nos meios institucionais do campus.

8. DOS RECURSOS

8.1 O candidato poderá interpor recurso quanto ao resultado preliminar no prazo definido no cronograma.

8.2 O recurso deverá ser encaminhado ao e-mail: nead@alvorada.ifrs.edu.br contendo: nome completo do candidato; justificativa fundamentada.

8.3 Não serão aceitos novos documentos no período de recurso.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

9.1 O bolsista deverá:

- I. cumprir a carga horária semanal da bolsa;
- II. desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho;
- III. manter frequência e desempenho acadêmico satisfatório;
- IV. respeitar as normas do Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN).

10. DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

10.1 O bolsista deverá registrar mensalmente suas atividades por meio de Relatório Mensal de Atividades, conforme Anexo I.

10.2 O relatório deverá:

- I. descrever as atividades realizadas no período;
- II. ser assinado pelo bolsista e pelo coordenador do projeto.

10.3 O bolsista deverá entregar o relatório ao coordenador até o segundo dia útil do mês subsequente.

10.4 O coordenador deverá encaminhar os relatórios à CEaD/Proen até o quinto dia útil do mês subsequente.

10.5 O bolsista deverá apresentar comprovação de, no mínimo, 150 horas de formação ou experiência em Educação a Distância, conforme IN Proen 15/2024.

10.6 A documentação (comprovantes) deverá ser apresentada ao Núcleo de Educação a Distância do campus em até 30 dias corridos após o início da bolsa.

10.7 O não cumprimento deste requisito poderá implicar no desligamento do bolsista.

10.8 Durante a vigência da bolsa, o bolsista deverá participar:

- I. do Encontro da Educação a Distância do IFRS, com participação presencial;
- II. das reuniões, formações e demais atividades institucionais convocadas pela

Coordenadoria de Educação a Distância (CEaD).

11. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

11.1 O estudante selecionado deverá encaminhar ao coordenador: documento de identidade; CPF; comprovante de conta bancária em seu nome; currículo Lattes atualizado; termo de compromisso.

11.2 A conta bancária deverá estar obrigatoriamente em nome e CPF do bolsista.

11.3 O coordenador encaminhará a documentação aos setores responsáveis do campus.

12. DO DESLIGAMENTO E SUBSTITUIÇÃO

12.1 O bolsista poderá ser desligado nos seguintes casos:

- I. descumprimento das atividades do projeto;
- II. abandono ou cancelamento do curso;
- III. solicitação do bolsista;

IV. descumprimento das normas institucionais.

12.2 Em caso de desligamento será convocado o próximo candidato classificado, respeitada a ordem de classificação.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A qualquer tempo este edital poderá ser retificado ou revogado por interesse institucional.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do campus em conjunto com a Coordenadoria de Educação a Distância e Pró-Reitoria de Ensino.

13.3 Resultados ou materiais produzidos no projeto deverão mencionar o apoio institucional do IFRS.

(Assinado digitalmente em 09/03/2026 19:00)

ADEMILDE IRENE PETZOLD PRADO

DIRETOR

IFRS / CA-ALV (11.01.15)

Matrícula: ###959#6

Processo Associado: 23739.000140/2026-04

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **21**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **09/03/2026** e o código de verificação: **418ae6ce66**